

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

publicado no Diário Oficial de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 711 = DE 25 DE ABRIL DE 1960

Considera de utilidade pública
o Colégio Diocesano de Maceió

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Colégio Diocesano de Maceió, com personalidade jurídica, fundado em 4 de fevereiro de 1905, com sede nesta capital, à rua Cincinato Pinto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de abril de 1960

Braulio de Freitas Cavalcanti
BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI
Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito

Mauel Valente de Lima
MAUUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1960

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCA
Diretor Geral de Administração subst.